



**VITOR AZEVEDO**

Vereador -PODEMOS

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5613

e-mail: [vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO.**

**Projeto de Lei nº \_\_\_\_ /2025.**

**Institui o Programa de Transição para a  
Vida Adulta da Pessoa com Transtorno  
do Espectro Autista (PTVA-TEA) no  
Município de Cachoeiro de  
Itapemirim/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica instituído o Programa de Transição para a Vida Adulta da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTVA-TEA), como parte da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.

**Artigo 2º.** O programa destina-se a jovens com TEA a partir dos 16 anos de idade, matriculados na rede de ensino ou assistidos pelos serviços de saúde ou assistência social do Município, visando planejar e apoiar sua transição para a vida adulta e independente.

**Artigo 3º.** São objetivos do PTVA-TEA:

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Processo Legislativo <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Transparência <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
--	---	---

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340039003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**VITOR AZEVEDO**

Vereador -PODEMOS  
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5613  
e-mail: [vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

**I** - Promover a autonomia, a inclusão social e a qualidade de vida da pessoa autista adulta.

**II** - Assegurar a continuidade do cuidado, evitando a interrupção de suportes terapêuticos e sociais após o término da idade escolar.

**III** - Facilitar a inserção no mercado de trabalho, em conformidade com as habilidades e interesses individuais.

**IV** - Desenvolver habilidades para a vida independente, incluindo gestão financeira, autocuidado e mobilidade urbana.

**Artigo 4º.** O programa será estruturado com base em um Plano Individual de Transição (PIT), a ser elaborado para cada participante a partir dos 16 anos, em ação conjunta entre as secretarias municipais, conforme regulamentação do Poder Executivo.

**§ 1º.** O PIT será construído com a participação do jovem, de sua família e da equipe multiprofissional que o acompanha.

**§ 2º.** O plano deverá conter metas e estratégias para as áreas de:

- a) Saúde: Transição dos cuidados de neuropediatria para a rede de saúde do adulto.
- b) Educação e Profissionalização: Orientação vocacional, cursos técnicos e preparo para o mercado de trabalho.
- c) Habilidades de Vida Autônoma: Competências para a vida diária, socialização e lazer.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340039003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**VITOR AZEVEDO**

Vereador -PODEMOS  
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5613  
e-mail: [vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

**d) Inclusão Laboral:** Estratégias para busca de emprego e suporte no ambiente de trabalho.

**Artigo 5º.** Fica facultada a criação do Gestor de Caso de Transição, um profissional de referência que poderá ser das áreas de serviço social, psicologia ou terapia ocupacional responsável por articular a rede de serviços e acompanhar a implementação do Plano Individual de Transição (PIT) de cada jovem, nos termos de regulamentação do executivo.

**Artigo 6º.** O Poder Executivo poderá criar parcerias com empresas, na forma da lei, para a criação de programas de estágio e de primeiro emprego direcionados aos participantes do PTVATEA, oferecendo suporte técnico para a adaptação dos ambientes de trabalho.

**Artigo 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, “Elias Moysés”, 08 de Setembro de 2025.**

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**

Vereador – (PODEMOS)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340039003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**VITOR AZEVEDO**

Vereador -PODEMOS  
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5613  
e-mail: [vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

Atualmente, não há lei ou projeto de lei no Município de Cachoeiro de Itapemirim, que trate de forma específica e intersetorial do planejamento da transição para a vida adulta. As famílias, após anos de luta por diagnóstico e inclusão escolar, encontram-se desamparadas no momento em que seus filhos mais precisam de orientação para construir uma vida autônoma.

Este Projeto de Lei visa preencher essa lacuna ao criar o Programa de Transição para a Vida Adulta (PTVA-TEA). A proposta é inovadora e não se sobrepõe a nenhuma outra iniciativa existente, pois seu foco não é apenas garantir um direito isolado, mas sim articular os serviços já existentes (saúde, educação, assistência social e trabalho) por meio de um Plano Individual de Transição (PIT) e da figura do Gestor de Caso.

Ao estabelecer um processo formal e obrigatório a partir dos 16 anos, o Município deixará de ter uma postura reativa para adotar uma abordagem proativa, planejando o futuro de cada jovem autista de acordo com suas potencialidades e necessidades. Isso não apenas efetiva os direitos à saúde, educação e trabalho, previstos na Constituição Federal e demais legislações, mas também representa um investimento social de alto retorno, ao promover a autonomia e a capacidade produtiva de cidadãos que hoje se encontram à margem.

Portanto, a aprovação deste projeto é um passo indispensável para que a política de inclusão de Cachoeiro de Itapemirim seja completa, garantindo que o cuidado e o suporte oferecidos na infância não se percam, mas floresçam em uma vida adulta digna, produtiva e plena.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Processo Legislativo <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Transparência <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> com o identificador 3200340039003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	
		



**VITOR AZEVEDO**

Vereador -PODEMOS

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5613

e-mail: [vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

**Sala das Sessões, “Elias Moysés”, 08 de Setembro de 2025.**

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**

Vereador – (PODEMOS)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Processo Legislativo <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Transparência <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340039003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

